

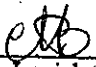


MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL
Procuradoria Geral do Município
Diretoria Institucional e Legislativa



Publicado por afixação no painel de informações
da casa, de 03/08/18 a 11/08/18

LEI Nº. 3.856 DE 16 DE MAIO DE 2018.


Diretor Legislativo

**Institui no âmbito do Município de Sapucaia do Sul,
o Dia Municipal do Grêmio Estudantil**

LUIS ROGÉRIO LINK, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º. Fica instituído no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, o Dia Municipal do Grêmio Estudantil, a ser comemorado anualmente no dia 28 de março.

Art.2º. Os Grêmios Estudantis poderão realizar palestras, debates, atividades educacionais, esportivas e culturais, visando resgatar história do Movimento estudantil e enaltecer a importância da participação dos estudantes do Ensino Médio e dos Grêmios na vida da escola e da sociedade.

Art.3º. O Dia ora instituído passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2018.

Publicado por afixação no
Painel de Informações
de 16/05/18 a 31/05/18
Registrado sob nº 3856/18
Nome: Débora Alessandra da Silva Heinze
Cargo: Agente Municipal - Escrevente


LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.